

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Assunto: Solicitação de Retirada de Projetos de Lei em Tramitação.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de Prefeito eleito do Município de Limeira do Oeste - MG para a gestão 2025/2028, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso VII, do artigo 78-A, da Lei Orgânica Municipal, **INFORMAR** que, na data de 10 de dezembro de 2024, foi protocolado junto à Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG o pedido formal para a retirada do seguinte Projeto de Lei que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa:

2. Projeto de Lei Complementar nº 12, de 03 de dezembro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A solicitação protocolada na Prefeitura foi realizada conforme os trâmites legais previstos na legislação municipal, uma vez que, o artigo mencionado acima autoriza a nova administração eleita a decidir quanto a conveniência em dar prosseguimento ou não aos Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 78-A. Até 30 (trinta) dias após as eleições municipais, o Prefeito publicará e entregará ao seu sucessor relatório da situação Administrativo-financeira do Município que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre: (...)

VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-lo;"

deleandro



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira
do Oeste - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000286

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/11000286

Número / Ano	000286/2024
Data / Horário	11/12/2024 - 08:02:09
Assunto	Solicitação de Retirada de Projeto de Lei Complementar em nº 12/2024.
Interessado	Leandro de Souza Carvalho - Prefeito Eleito.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Solicitação
Número Páginas	2
Emitido por	Mauro

Projeto de Lei Complementar nº 12 de 09 de dezembro de 2024, que
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE,
ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003 E DA OUTRAS
PROVISÓRIAS."

A solicitação protocolada na Prefeitura foi realizada conforme os
termos legais previstos na legislação municipal, uma vez que o artigo
transcrito acima autoriza a nova administração efetuar a decisão quanto a
com continuação ou não do prosseguimento ou não dos projetos de Lei em tramitação
na Câmara Municipal, conforme transcrevermos abaixo:

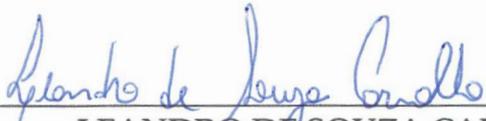
"Art. 2º-A. Até 30 dias antes das eleições municipais o Prefeito
proclamará e entregará ao seu sucessor o relatório da situação
Administrativo-Financeira do Município que conterá, entre outros,
informações atualizadas sobre (...).
VII - projeto de lei de matéria do Poder Executivo, em caso de
Câmara Municipal para garantir que a nova Administração tenha
ponto de partida com conhecimento de fase de prosseguimento, rejeitar seu
arquivamento ou não."

Assim, informamos esta Casa Legislativa sobre a referida solicitação e requeremos o consequente atendimento ao pedido de retirada dos Projetos de Lei mencionados acima.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal Eleito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE
LIMEIRA DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Assunto: Solicitação de Retirada de Projetos de Lei em Tramitação.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, na qualidade de Prefeito eleito do Município de Limeira do Oeste - MG para a gestão 2025/2028, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso VII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, requerer a imediata retirada dos seguintes Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal de Limeira do Oeste:

1. Projeto de Lei Complementar nº 12, de 03 de dezembro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Cumpre informar, que o artigo mencionado acima autoriza a nova administração eleita a decidir quanto a conveniência em dar prosseguimento ou não aos Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 78-A. Até 30 (trinta) dias após as eleições municipais, o Prefeito publicará e entregará ao seu sucessor relatório da situação Administrativo-financeira do Município que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:

(...)

VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-lo;"

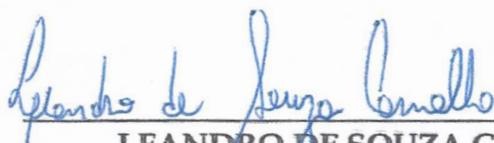
Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste		
Protocolo nº	54.226	
Entrada	10-12-24	
Livro nº	Fls	Hs
11	004	
Assin 		

Leandro

Sendo assim, em respeito à Lei Orgânica do Município de Limeira do Oeste, **SOLICITO** a imediata retirada dos Projeto de Lei relacionados acima.

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal Eleito